



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Fone 474-1222
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

LEI Nº 482/95

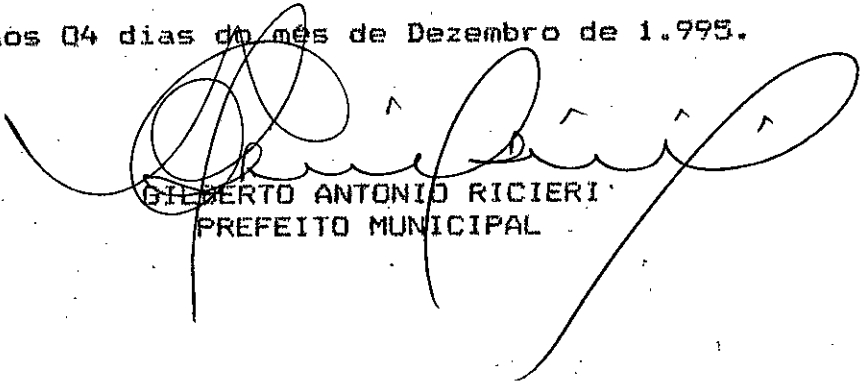
SUMULA - Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE GRANDES RIOS, com sede e foro no Município e Comarca de Grandes Rios, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE GRANDES RIOS, com sede e foro no Município e Comarca de Grandes Rios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,
Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Dezembro de 1.995.


GILBERTO ANTONIO RICIERI
PREFEITO MUNICIPAL